



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

PROCESSO N.º 02/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022.

OBJETO: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé – PR, exercício de 2022.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ 002
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PORTARIA Nº 04/2022.

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2022, com as seguintes funções:

Presidente: Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.2**.***-21 e do RG: 10.4**.***-7.

Membro: Tiago Zerger, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 052.***.***-08 e do RG: 9.7**.***-1.

Membro: Gislaine Bueno de Souza, Servidora Público Municipal, portadora do CPF: 735.***.***-87 e do RG: 4.5**.***-8.

ART 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 10 de Janeiro de 2022.


ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

003

Salto do Itararé, 10 de janeiro de 2022.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2022.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

8
F
83



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

004

Salto do Itararé, 11 de janeiro de 2022.

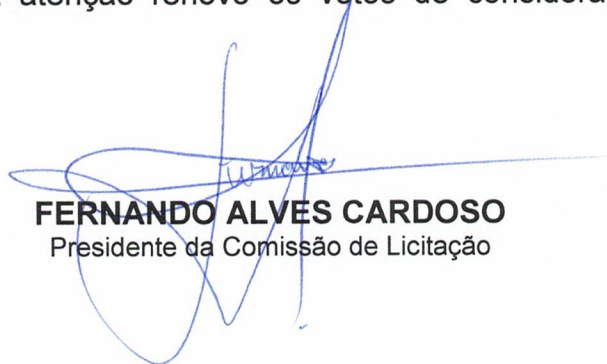
DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2022.

Constatada a possibilidade requiero que seja informada a específica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.



FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

8

813



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

005

Salto do Itararé, 11 de janeiro de 2022.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal aquisição, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa Senhoria estudos sobre a possibilidade da seguinte aquisição.

Objeto: Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2022.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

006

Salto do Itararé, 21 de janeiro de 2022.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição do material já mencionado.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.


FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação


TIAGO ZERGER
Membro


GISLAINE BUENO DE SOUZA
Membro

Proposta de Preço

Processo n.º 02/2022 - Dispensa de Licitação n.º 02/2022

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - CNPJ: 77.780.229/0001-10 - Fone: (43) 35791475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	Doce GRAP	48	pacote	18,50	
2	água mineral 200ml	Cristal	96	copo	0,89	
3	água mineral 500ml	Cristal	360	garrafa	1,75	
4	bolacha de sal 800gr	Parati	36	pacote	9,10	
5	bolacha doce 800gr	Parati	36	pacote	9,15	
6	café em pó 500gr	Norte Velho	36	pacote	19,25	
7	chá mate 200gr	Leão	36	caixa	7,90	
8	copo descartável 50ml	Cristal	48	pct c/100	1,80	
9	copo descartável 300ml	Coposul	48	pct c/100	9,80	
10	filtro de papel 103	Brigitta	36	caixa	3,75	
11	leite integral 1l	Polly	48	litro	3,60	
12	margarina 500gr	Qualy	6	pote	8,75	
13	pão de forma 500gr	Visconti	12	pacote	5,99	
14	presunto cozido kg	Perdigão	36	kg	25,00	
15	queijo muzzarella kg	Perdigão	36	kg	32,00	
16	refrigerante 2l	Paranaense	96	unidade	5,50	
17	refrigerante 350ml	Coca	96	lata	2,99	
18	suco cx néctar sabores 1l	Dellvale	96	unidade	6,50	
19	água sanitária 1l	Qboa	24	frasco	3,49	
20	álcool gel 500ml	Dismapo	60	frasco	9,00	
21	álcool líquido 1l	SOL	48	frasco	8,00	
22	balde plástico 15l	Plus Util	2	unidade	9,80	
23	brilho móveis 500ml	Destac	6	frasco	11,49	

3

813

X

24	desinfetante 2l	Girando Sol	36	frasco	8,00
25	detergente 500ml	Girando Sol	36	frasco	1,99
26	lã de aço	Bombril	12	pacote	1,99
27	limpa vidros 500ml	Veja	60	frasco	9,40
28	limpador multiuso 500ml	Uau	36	frasco	3,99
29	luvas de borracha	Sotch Brite	6	pares	17,90
30	odorizador de ar 360ml	Bom air	12	frasco	10,50
31	pá de lixo metal cabo madeira	Rodovás	2	unidade	6,00
32	pano de chão saco algodão	Bigode	12	unidade	6,30
33	pano de prato	Bigode	12	unidade	3,50
34	papel higiênico c/4 30m	Paloma	60	unidade	3,25
35	papel toalha branco	Folha Lev	60	pacote	3,60
36	pedra sanitária 25gr	Sany	120	unidade	1,99
37	rodo médio	Rodovás	2	unidade	9,00
38	sabão em pedaço c/5	Girando Sol	12	unidade	10,20
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	Tixan	24	caixa	5,79
40	sabonete liquido 500ml	Dismapp	48	frasco	9,30
41	saco para lixo 15l c/20	Sertlixo	36	pacote	9,90
42	vassoura de capim	Rodovás	4	unidade	24,50
43	gás 13kg	Minas gás	4	botijão	98,00
44	Água 20 litros	Aguaboa	48	galão	13,50
45	Detergente limpa Piso 2 Litros	Uau	24	frasco	11,90

10.335.431/0001-82
 MARILENE DE PAULA LEAL
 R. Agenor F. de S. 507
 Centro - CEP: 64.245-000
 Salto do Itararé - PR
 Carimbo e Assinatura

Local: SALTO DO ITARARÉ

Data: 14 / 1 / 2022

Validade da Proposta: _____

8
 83

Proposta de Preço

Processo n.º 02/2022 - Dispensa de Licitação n.º 02/2022

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - CNPJ: 77.780.229/0001-10 - Fone: (43) 35791475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	CERTANO	48	pacote	19,80	950,40
2	água mineral 200ml	CRISTAL	96	copo	1,00	96,00
3	água mineral 500ml	CRISTAL	360	garrafa	1,50	540,00
4	bolacha de sal 800gr	MABEL	36	pacote	9,50	342,00
5	bolacha doce 800gr	MABEL	36	pacote	11,00	396,00
6	café em pó 500gr	N. VELHO	36	pacote	19,95	718,20
7	chá mate 200gr	LEÃO	36	caixa	8,25	297,00
8	copo descartável 50ml	C. copo	48	pct c/100	2,95	141,60
9	copo descartável 300ml	C. PRAZ	48	pct c/100	10,75	516,00
10	filtro de papel 103	meletto	36	caixa	4,45	160,20
11	leite integral 1l	Sider	48	litro	3,75	180,00
12	margarina 500gr	Quality	6	pote	9,60	57,60
13	pão de forma 500gr	Voronda	12	pacote	5,50	66,00
14	presunto cozido kg	FR. MESA	36	kg	28,85	1.038,60
15	queijo muzzarella kg	Quatigoo	36	kg	40,60	1.461,60
16	refrigerante 2l	COCA	96	unidade	8,30	796,80
17	refrigerante 350ml	COCA	96	lata	3,00	288,00
18	suco cx néctar sabores 1l	SU FRESH	96	unidade	5,95	571,20
19	água sanitária 1l	Usoa	24	frasco	3,65	87,60
20	álcool gel 500ml	MPSA	60	frasco	7,70	462,00
21	álcool líquido 1l	ARACORZI	48	frasco	8,40	403,20
22	balde plástico 15l	ACORASTICO	2	unidade	8,40	16,80
23	brilho móveis 500ml	YPE	6	frasco	5,45	32,70

8

8B +

24	desinfetante 2l	ALDES	36	frasco	5,75	207,00
25	detergente 500ml	YPE	36	frasco	2,65	95,40
26	lã de aço	Indho	12	pacote	1,85	22,20
27	limpa vidros 500ml	vejo	60	frasco	6,85	411,00
28	limpador multiuso 500ml	vejo	36	frasco	4,90	176,40
29	luvas de borracha	noif	6	pares	6,30	37,80
30	odorizador de ar 360ml	glode	12	frasco	11,10	133,20
31	pá de lixo metal cabo madeira	rodovas	2	unidade	5,80	11,60
32	pano de chão saco algodão	bigode	12	unidade	4,50	54,00
33	pano de prato	bigode	12	unidade	8,50	102,00
34	papel higiênico c/4 30m	alho no	60	unidade	2,95	177,00
35	papel toalha branco	S NOBE	60	pacote	6,40	384,00
36	pedra sanitária 25gr	long	120	unidade	1,40	168,00
37	rodo médio	rodovas	2	unidade	11,20	22,40
38	sabão em pedaço c/5	ype	12	unidade	11,80	141,60
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	OMO	24	caixa	11,20	268,80
40	sabonete liquido 500ml	mineirinha	48	frasco	19,45	933,60
41	saco para lixo 15l c/20	rodovas	36	pacote	3,65	131,40
42	vassoura de capim	ARTESANOL	4	unidade	29,00	116,00
43	gás 13kg	copocatz	4	botijão	110,00	440,00
44	Água 20 litros		48	galão	15,00	720,00
45	Detergente limpa Piso 2 Litros	YPE	24	frasco	10,60	254,40
						14.627,30

Hadolfo de Sene
 CNPJ: 23.669.530/0001-01
 Mercado & Açougue ZICO
 (43) 9841-0160

Carimbo e Assinatura

Local: Salto do Itororó - PR

Data: 17/01/2022

Validade da Proposta: 30 dias

8
 83

Proposta de Preço

Processo n.º 02/2022 - Dispensa de Licitação n.º 02/2022

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - CNPJ: 77.780.229/0001-10 - Fone: (43) 35791475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	icritano	48	pacote	18,99	911,52
2	água mineral 200ml	icristal	96	copo	0,75	72,00
3	água mineral 500ml	icristal	360	garrafa	1,75	630,00
4	bolacha de sal 800gr	Ninfa	36	pacote	8,49	305,64
5	bolacha doce 800gr	Ninfa	36	pacote	8,49	305,64
6	café em pó 500gr	Norte kicho	36	pacote	19,49	701,64
7	chá mate 200gr	Deão	36	caixa	8,49	305,64
8	copo descartável 50ml	icopasul	48	pct c/100	2,99	143,52
9	copo descartável 300ml	icopasul	48	pct c/100	11,80	566,40
10	filtro de papel 103	Multitudo	36	caixa	3,99	143,64
11	leite integral 1l	brimusa	48	litro	3,75	180,00
12	margarina 500gr	Delícia	6	pote	7,49	44,94
13	pão de forma 500gr	Mister pão	12	pacote	4,99	59,88
14	presunto cozido kg	Porieto	36	kg	23,99	863,64
15	queijo muzzarella kg	Don Armando	36	kg	34,99	1.259,64
16	refrigerante 2l	'iTi'	96	unidade	4,00	384,00
17	refrigerante 350ml	COCA	96	lata	3,00	288,00
18	suco cx néctar sabores 1l	DEL VALLE	96	unidade	8,49	815,04
19	água sanitária 1l	icandura	24	frasco	2,75	66,00
20	álcool gel 500ml	dis mapp	60	frasco	9,90	594,00
21	álcool líquido 1l	Sol	48	frasco	8,40	403,20
22	balde plástico 15l	org plast	2	unidade	15,00	30,00
23	brilho móveis 500ml	Polipler	6	frasco	11,80	70,80

8
83 X

24	desinfetante 2l	Alphas	36	frasco	5,49	197,64
25	detergente 500ml	Nida	36	frasco	1,49	53,64
26	lã de aço	vassolan	12	pacote	1,75	21,00
27	limpa vidros 500ml	limpel	60	frasco	5,89	353,40
28	limpador multiuso 500ml	Uau	36	frasco	3,90	140,40
29	luvas de borracha	Botatex	6	pares	6,90	41,40
30	odorizador de ar 360ml	Bomax	12	frasco	9,90	118,80
31	pá de lixo metal cabo madeira	Pi Bourdes	2	unidade	7,99	15,98
32	pano de chão saco algodão	Bigode	12	unidade	3,99	47,88
33	pano de prato	Textil	12	unidade	4,50	54,00
34	papel higiênico c/4 30m	Sírius	60	unidade	2,90	174,00
35	papel toalha branco	folha d'água	60	pacote	3,75	225,00
36	pedra sanitária 25gr	Sanus	120	unidade	1,49	178,80
37	rodo médio	Pi Bourdes	2	unidade	7,99	15,98
38	sabão em pedaço c/5	alpas	12	unidade	8,49	101,88
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	Assim	24	caixa	4,30	103,20
40	sabonete liquido 500ml	Pismapp	48	frasco	7,30	350,40
41	saco para lixo 15l c/20	ECO	36	pacote	3,99	143,64
42	vassoura de capim	vassoura	4	unidade	27,00	108,00
43	gás 13kg	regasap	4	botijão	96,00	384,00
44	Água 20 litros	água boa	48	galão	14,00	672,00
45	Detergente limpa Piso 2 Litros	Unizal	24	frasco	16,49	395,76
						13.041,58

André L Faustloni
& Cia Ltda
37.263.343/0001-59

Local: Salto do Itararé

Data: 19 / 01 / 2022

Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 30 dias

8
83



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

013

PARECER CONTÁBIL Nº. 13/2022

DO CONTADOR
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da Comissão de Licitação, solicita a possibilidade de aquisição de produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo desta Câmara Municipal, o enquadramento da despesa no plano orçamentária do corrente exercício com sua devida dotação atualizada e cotação de preços para proceder à estimativa de gasto a ser realizada por este Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031. 0001.2.000	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Registre-se, por fim, que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal é elaborada pela empresa: **HADOLFO DE SENE - ME**, de CNPJ: 23.669.550/0001-01, com o valor de R\$: 2.225,90 (Dois mil, duzentos e vinte cinco reais, noventa centavos), nos itens 3 – 18 – 20 – 22 – 23 – 29 – 31 – 36 – 41 e 45; **ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA**, de CNPJ: 37.263.343/0001-59, com o valor de R\$: 4.163,96 (Quatro mil, cento e sessenta três reais, noventa seis centavos), nos itens 2 – 4 – 5 – 12 – 13 – 14 – 16 – 19 - 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 30 – 32 – 34 – 37 – 38 – 39 – 40 e 43; **MARILENE DE PAULA LEAL - EPP**, de CNPJ: 10.335.431/0001-62, com o valor de R\$: 5.557,04 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta sete reais, quatro centavos), nos itens 1 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 15 – 17 – 21 – 33 – 35 – 42 e 44; conforme pesquisa de preços junto ao processo.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé-Pr, 21 de janeiro de 2022.

ADAUTO VIEIRA
CRC/PR 046.672/O-0
CONTADOR



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

14

Processo n.º 02/2022.
Dispensa de Licitação n.º 02/2022.

Hadolfo de Sene - ME
CNPJ: 23.669.550/0001-01

Melhor Proposta

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
3	agua mineral 500ml	crystal	360	garrafa	1,50	540,00
18	suco cx nectar sabores 1l	sufresch	96	unidade	5,95	571,20
20	alcool em gel 500ml	mega	60	frasco	7,70	462,00
22	balde plastico 15l	acoplastico	2	unidade	8,40	16,80
23	brilho moveis 500ml	ype	6	frasco	5,45	32,70
29	luvas de borracha	salt	6	pares	6,30	37,80
31	pá de lixo metal cabo madeira	rodovaz	2	unidade	5,80	11,60
36	pedra sanitária 25gr	sany	120	unidade	1,40	168,00
41	saco para lixo 15l c/20	rodovaz	36	pacote	3,65	131,40
45	detergente limpa piso 2l	ype	24	frasco	10,60	254,40
						2.225,90

ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA
CNPJ: 37.263.343/0001-59

Melhor Proposta

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
2	Agua mineral 200 ml	crystal	96	copo	0,75	72,00
4	bolacha de sal 800gr	ninfa	36	pacote	8,49	305,64
5	bolacha de doce 800gr	ninfa	36	pacote	8,49	305,64
12	margarina 500gr	delicia	6	pote	7,49	44,94
13	pão de forma 500gr	mister pão	12	pacote	4,99	59,88
14	presunto cozido kg	prieto	36	kg	23,99	863,64
16	refrigerante 2l	iti	96	unidade	4,00	384,00
19	agua sanitária 1l	candura	24	frasco	2,75	66,00
24	desinfetante 2l	alpes	36	frasco	5,49	197,64
25	detergente 500ml	vida	36	frasco	1,49	53,64
26	lã de aço	assolan	12	pacote	1,75	21,00
27	limpa vidro 500ml	limpol	60	frasco	5,89	353,40
28	limpador multiuso 500ml	uau	36	frasco	3,90	140,40
30	odorizador de ar 360ml	bom ar	12	frasco	9,90	118,80
32	pano de chão saco algodão	bigode	12	unidade	3,99	47,88

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

015

34	papel higienico c/4 30m	silius	60	unidade	2,90	174,00
37	rodo médio	d"lourdes	2	unidade	7,99	15,98
38	sabão em pedaço c/5	alpes	12	unidade	8,49	101,88
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	assim	24	caixa	4,30	103,20
40	sabonete liquido 500ml	dismapp	48	frasco	7,30	350,40
43	gas 13kg	copagaz	4	botijão	96,00	384,00
						4.163,96

MARILENE DE PAULA LEAL - EPP

CNPJ: 10.335.431/0001-62

Melhor Proposta

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açucar cristal 5kg	doce grão	48	pacote	18,50	888,00
6	café em pó 500g	norte velho	36	pacote	19,25	693,00
7	chá mate 200g	leao	36	caixa	7,90	284,40
8	copo descartável 50ml	crystal	48	pct c/100	1,80	86,40
9	copo descartável 300ml	coposul	48	pct c/100	9,80	470,40
10	filtro de papel 103	brigitta	36	caixa	3,75	135,00
11	leite integral 1l	polly	48	litro	3,60	172,80
15	queijo muzzarella	perdigão	36	kg	32,00	1.152,00
17	refrigerante 350ml	coca cola	96	lata	2,99	287,04
21	alcool líquido 1l	sol	48	frasco	8,00	384,00
33	pano de prato	bigode	12	unidade	3,50	42,00
35	papel toalha branco	folha leve	60	pacote	3,60	216,00
42	vassoura de capim	rodovaz	4	unidade	24,50	98,00
44	agua 20 litros	agua boa	48	galão	13,50	648,00
						5.557,04



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

016

PARECER JURÍDICO 13/2022.

DA ASSESSORIA JURÍDICA PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O Ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita avaliação desta Assessoria Jurídica, sobre o procedimento a ser adotado quanto à forma de contratação para a aquisição de produtos de copa e cozinha, limpeza e uso domésticos para uso e consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Carta Constitucional da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade da realização de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Federal 8.666/93, ao regulamentar o dispositivo Constitucional, criou padrões e procedimentos para as contratações efetuadas pela Administração Pública em geral.

8 f

M
83



Todavia, em que pese à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório conforme acima mencionado, a Legislação Constitucional e Infraconstitucional vigente reconhece a existência de exceções à regra efetuando ressalvas dos casos especificados em Lei, quais sejam, a dispensa de licitação, a licitação dispensada e a inexigibilidade de licitação.

Com isso, o Legislador Constitucional admitiu a possibilidade de, em casos excepcionais, a licitação ser realizada de forma discricionária.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação. O art. 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, vejamos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O presente caso *data venia* se amolda perfeitamente nas condições elencadas pelo legislador Pátrio uma vez que não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração em razão do pequeno valor.

Contudo, deve-se esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial a comprovação de que a proposta ofertada seja aquela mais vantajosa para a administração.



Da mesma forma, a empresa vencedora deverá estar regular junto aos Órgãos competentes devendo, portanto, apresentar as seguintes certidões:

- a) contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- b) comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- c) certificado de regularidade do FGTS;
- d) certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- e) certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- f) certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas.

Não obstante, o Gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93.

Por oportuno, registre-se que mesmo com a nova Lei de Licitação aprovada e, ainda, em *vacatio legis* pode o Gestor optar pela aplicabilidade da Lei 8.666/93 no presente certame.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINO pela legalidade formal do processo ora analisado uma vez que, ate a presente data, o feito seguiu a forma prevista em Lei.

8 f

m 83



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

01

Por oportuno, o presente parecer não abrange o mérito da contratação em razão das prerrogativas do Gestor Público.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé/PR, 21 de janeiro de 2022.

Marco Roberto Gomes de Proença
Assessor Jurídico
OAB/PR 62.069

8
+

83



AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela **Portaria 04/2022**, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Máximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º **02/2022**.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 21 de janeiro de 2022.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

8

+



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito as Empresas: **HADOLFO DE SENE - ME, CNPJ: 23.669.550/0001-01; ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA, CNPJ: 37.263.343/0001-59 e MARILENE DE PAULA LEAL - EPP, CNPJ: 10.335.341/0001-62** para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 21 de janeiro de 2022.


ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em 21/01/22

BB Carvalho

J f

JB



n 22

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito as Empresas: **HADOLFO DE SENE - ME, CNPJ: 23.669.550/0001-01; ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA, CNPJ: 37.263.343/0001-59 e MARILENE DE PAULA LEAL - EPP, CNPJ: 10.335.341/0001-62** para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 21 de janeiro de 2022.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em 21/01/2022



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

n 23

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito as Empresas: **HADOLFO DE SENE - ME, CNPJ: 23.669.550/0001-01; ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA, CNPJ: 37.263.343/0001-59 e MARILENE DE PAULA LEAL - EPP, CNPJ: 10.335.341/0001-62** para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 21 de janeiro de 2022.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Recebi 21/01/2022

3

f

83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.263.343/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2020
NOME EMPRESARIAL ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E ACOUGUE DO ANDRE				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOAO CRISPIM		NÚMERO 840	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNA_ROBERTA88@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3579-1296/ (43) 9622-2129		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2022** às **08:57:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3
f
83

n 25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA
CNPJ: 37.263.343/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:10 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **81A7.EC1B.B5B3.1C3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3 d
83



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

n 20

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025932355-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.263.343/0001-59**
Nome: **ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

34

83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRE FAUSTINONI & CIA LTDA CNPJ: 37263343000159

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 100001443 - ANDRE FAUSTINONI & CIA LTDA
Endereço: Rua JOAO CRISPIM , 840 - Bairro CENTRO - CEP 84.945-000

Código de Controle

CWKJZMRWQSTHRS01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Salto do Itararé (PR), 19 de Janeiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.263.343/0001-59
Certidão nº: 1966420/2022
Expedição: 19/01/2022, às 09:10:10
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE L. FAUSTINONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.263.343/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3 1

83

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.263.343/0001-59

Razão Social: ANDRE L FAUSTINONI CIA LTDA

Endereço: R JOAO CRISPIM 840 / CENTRO / SALTO DO ITARARE / PR / 84945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2022 a 02/02/2022

Certificação Número: 2022010401315161601672

Informação obtida em 19/01/2022 09:08:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3
f
83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.335.431/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARILENE DE PAULA LEAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO LEAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R AGENOR FRIZO	NÚMERO 857	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3579-1401/ (43) 3579-1279
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2022** às **08:58:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3
2

83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARILENE DE PAULA LEAL
CNPJ: 10.335.431/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:27 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **843C.B9B6.10D9.B149**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3

80



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

32

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025932383-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.335.431/0001-62**
Nome: **MARILENE DE PAULA LEAL - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

32
83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARILENE DE PAULA -ME CNPJ: 10335431000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 25861 - MARILENE DE PAULA -ME
Endereço: RUA AGENOR FRIZO , 903 - Bairro CENTRO - CEP 84.945-000

Código de Controle

CWRIRA6GDWFMRTV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Salto do Itararé (PR), 19 de Janeiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILENE DE PAULA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.335.431/0001-62
Certidão nº: 1966609/2022
Expedição: 19/01/2022, às 09:10:59
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILENE DE PAULA LEAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.335.431/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3
2
83

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.335.431/0001-62

Razão Social: MARILENE DE PAULA EPP

Endereço: RUA AGENOR FRIZO 857 / CENTRO / SALTO DO ITARARE / PR / 84945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2022 a 06/02/2022

Certificação Número: 2022010804374439764957

Informação obtida em 19/01/2022 09:08:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3/4

83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.669.550/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HADOLFO DE SENE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO DO ZICO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R AGENOR FRIZO	NÚMERO 871	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HADOLFOSENE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9841-0160
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2022** às **08:59:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3
+
83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HADOLFO DE SENE
CNPJ: 23.669.550/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:31 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **AC0C.19DF.C2E3.DB5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks: a stylized '3', a star-like symbol, and a circular stamp.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HADOLFO DE SENE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.669.550/0001-01

Certidão nº: 1966756/2022

Expedição: 19/01/2022, às 09:11:35

Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HADOLFO DE SENE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.669.550/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3
+
83

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.669.550/0001-01

Razão Social: HADOLFO DE SENE ME

Endereço: R AGENOR FRIZO 871 / CENTRO / SALTO DO ITARARE / PR / 84945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2021 a 19/01/2022

Certificação Número: 2021122102464757452097

Informação obtida em 19/01/2022 09:09:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

3
+



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HADOLFO DE SENE CNPJ: 23669550000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 100000717 - HADOLFO DE SENE
Endereço: Rua AGENOR FRIZO , 871 - Bairro CENTRO - CEP 84.945-000

Código de Controle

CWVPJ8RLMSGGGDT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Salto do Itararé (PR), 19 de Janeiro de 2022

87

83



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

04

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor das empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustinoni & Cia Ltda, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame as empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustinoni & Cia Ltda.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 02/2022;
- b) Dispensa de Licitação n.º 02/2022;
- c) Tipo: Menor Preço por Item;
- d) Objetos: Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.
- e) Vencedor: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.
- f) Valor: R\$: 2.225,90 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
- g) Vencedor: André L. Faustinoni & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.
- h) Valor: R\$: 4.163,96 (quatro mil cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).
- i) Vencedor: Marilene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.
- j) Valor: R\$: 5.557,04 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Salto do Itararé, 26 de janeiro de 2022.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Handwritten initials in blue ink, possibly 'JF' and 'OB'.



42

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

CONTRATO N.º 03/2022.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **HADOLFO DE SENE - ME**, situada na Rua. Agenor Frizo, 871, no município de Salto do Itararé, inscrita no CNPJ sob nº 23.669.550/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário Senhor Hadolfo de Sene, portador da Carteira de Identidade RG. 9.594.805-7 SSP/PR e CPF nº 077.851.509-58, residente e domiciliado na Rua José Alencar de Oliveira, n.º 200 na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "**02/2022**", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se compromete a fornecer produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, conforme planilha de acordo com a legislação pertinente vigente.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
3	agua mineral 500ml	crystal	360	garrafa	1,50	540,00
18	suco cx nectar sabores 1l	sufresch	96	unidade	5,95	571,20
20	alcool em gel 500ml	mega	60	frasco	7,70	462,00
22	balde plastico 15l	acoplastico	2	unidade	8,40	16,80
23	brilho moveis 500ml	ype	6	frasco	5,45	32,70
29	luvas de borracha	salt	6	pares	6,30	37,80
31	pá de lixo metal cabo madeira	rodovaz	2	unidade	5,80	11,60
36	pedra sanitária 25gr	sany	120	unidade	1,40	168,00
41	saco para lixo 15l c/20	rodovaz	36	pacote	3,65	131,40
45	detergente limpa piso 2l	ype	24	frasco	10,60	254,40
						2.225,90

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

8 +
83



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

n 43

Os produtos a serem fornecidos e executados pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 27 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos produtos de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA QUARTA

Os produtos serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - R\$: 50.000,00

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



~ 4 4

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulavel com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

- 1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 26 de janeiro de 2022.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
Odair José Carvalho da Silva - Presidente

Hadolfo de Sene
Contratada: Hadolfo de Sene - ME
Hadolfo de Sene

Testemunhas:

1. _____

2. _____



4

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

CONTRATO N.º 04/2022.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **ANDRÉ L. FAUSTINONI & CIA LTDA**, situada na Rua. João Crispim, 840, no município de Salto do Itararé, inscrita no CNPJ sob nº 37.263.343/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia Proprietária Senhora Bruna Roberta de Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG. 10.238.970-0 SSP/PR e CPF nº 064.087.809-11, residente e domiciliado no Sítio São Pedro, Estrada Palmeirinha município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa “02/2022”, as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se compromete a fornecer produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, conforme planilha de acordo com a legislação pertinente vigente.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
2	Água mineral 200 ml	crystal	96	copo	0,75	72,00
4	bolacha de sal 800gr	ninfa	36	pacote	8,49	305,64
5	bolacha de doce 800gr	ninfa	36	pacote	8,49	305,64
12	margarina 500gr	delícia	6	pote	7,49	44,94
13	pão de forma 500gr	mister pão	12	pacote	4,99	59,88
14	presunto cozido kg	prieto	36	kg	23,99	863,64
16	refrigerante 2l	iti	96	unidade	4,00	384,00
19	água sanitária 1l	candura	24	frasco	2,75	66,00
24	desinfetante 2l	alpes	36	frasco	5,49	197,64
25	detergente 500ml	vida	36	frasco	1,49	53,64
26	lã de aço	assolan	12	pacote	1,75	21,00
27	limpa vidro 500ml	limpol	60	frasco	5,89	353,40
28	limpador multiuso 500ml	uau	36	frasco	3,90	140,40
30	odorizador de ar 360ml	bom ar	12	frasco	9,90	118,80



n 4

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

32	pano de chão saco algodão	bigode	12	unidade	3,99	47,88
34	papel higienico c/4 30m	silius	60	unidade	2,90	174,00
37	rodo médio	d"lourdes	2	unidade	7,99	15,98
38	sabão em pedaço c/5	alpes	12	unidade	8,49	101,88
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	assim	24	caixa	4,30	103,20
40	sabonete liquido 500ml	dismapp	48	frasco	7,30	350,40
43	gas 13kg	copagaz	4	botijão	96,00	384,00
						4.163,96

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os produtos a serem fornecidos e executados pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 27 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos produtos de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA QUARTA

Os produtos serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea “b”, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - R\$: 50.000,00

8
A
83



47

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3
+
83



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

n 48

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 26 de janeiro de 2022.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
Odair José Carvalho da Silva - Presidente

Contratada: André L. Faustinoni & Cia Ltda
Bruna Roberta de Carvalho

Testemunhas:

1.

2.

31



n 4

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

CONTRATO N.º 05/2022.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **MARILENE DE PAULA LEAL - EPP**, situada na Rua. Agenor Frizo, 903, no município de Salto do Itararé, inscrita no CNPJ sob nº 10.335.431/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Proprietária Senhora Marilene de Paula Leal, portadora da Carteira de Identidade RG. 8.637.831-0 SSP/PR e CPF nº 041.930.269-73, residente e domiciliado na Rua Eduardo Bertoni Junior, n.º 1008 na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa **“02/2021”**, as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se compromete a fornecer produtos de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, conforme planilha de acordo com a legislação pertinente vigente.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	doce grão	48	pacote	18,50	888,00
6	café em pó 500g	norte velho	36	pacote	19,25	693,00
7	chá mate 200g	leao	36	caixa	7,90	284,40
8	copo descartável 50ml	crystal	48	pct c/100	1,80	86,40
9	copo descartável 300ml	coposul	48	pct c/100	9,80	470,40
10	filtro de papel 103	brigitta	36	caixa	3,75	135,00
11	leite integral 1l	polly	48	litro	3,60	172,80
15	queijo muzzarela	perdigão	36	kg	32,00	1.152,00

3
+
88



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

50

17	refrigerante 350ml	coca cola	96	lata	2,99	287,04
21	alcool líquido 1l	sol	48	frasco	8,00	384,00
33	pano de prato	bigode	12	unidade	3,50	42,00
35	papel toalha branco	folha leve	60	pacote	3,60	216,00
42	vassoura de capim	rodovaz	4	unidade	24,50	98,00
44	agua 20 litros	agua boa	48	galão	13,50	648,00
						5.557,04

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os produtos a serem fornecidos e executados pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 21 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos produtos de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA QUARTA

Os produtos serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

3
+
88



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

51

3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$: 50.000,00

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulavel com as demais sanções;

c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Publica, por um período de 03 (três) anos.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

3
+
83



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

n5

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 26 de janeiro de 2022.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
Odair José Carvalho da Silva - Presidente

Contratada: Marilene de Paula Leal - EPP
Marilene de Paula Leal

Testemunhas:

1.

2.

13

83



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 03/2022.

Processo Dispensa n.º 02/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.

Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 2.225,90 (dois mil duzentos e vinte cinco reais e noventa centavos).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022.

Extrato de Contrato N.º 04/2022.

Processo Dispensa n.º 02/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: André L. Faustini & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.

Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 4.163,96 (quatro mil cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022.

Extrato de Contrato N.º 05/2022.

Processo Dispensa n.º 02/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Marilene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.

Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 5.557,04 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022.

3
A
B

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0365

Página 12

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Extrato de Contrato N.º 01/2022.

Processo Dispensa n.º 01/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.
Contratado: Irineu Ribeiro Martins.
Objeto: Aquisição de Combustível (até 1.800 litros de gasolina comum) para o Veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal.
Valor: R\$: 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) o litro de gasolina comum.
Valor Máximo: R\$: 12.402,00 (doze mil quatrocentos e dois reais).
Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00
Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022.

Extrato de Contrato N.º 02/2022.

Processo Dispensa n.º 01/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.
Contratado: Alexandre Cristiano Velasco Eireli - EPP.
Objeto: Aquisição de Combustível (até 500 litros de etanol) para o Veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal.
Valor: R\$: 5,30 (cinco reais e trinta centavos) o litro de etanol.
Valor Máximo: R\$: 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00
Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor das empresas: Irineu Ribeiro Martins e Alexandre Cristiano Velasco Eireli - EPP, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: Irimar Auto Posto Ltda, CNPJ: 76.186.899/0001-40 – combustível gasolina e Alexandre Cristiano Velasco Eireli – EPP, CNPJ 03.589.502/0001-98 – combustível etanol.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Licitatório n.º 01/2022;
- Dispensa de Licitação n.º 01/2022;
- Tipo: Menor Preço;
- Objetos: Aquisição de Combustível (até 1.800 litros de gasolina comum e até 500 litros de etanol) para o Veículo Oficial deste Poder Legislativo Municipal.
- Valor: R\$: 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) o litro de gasolina comum e R\$: 5,30 (cinco reais e trinta centavos) o litro de etanol.
- Valor Máximo: R\$: 15.052,00 (quinze mil e cinquenta e dois reais).
- Vencedores: Irineu Ribeiro Martins - CNPJ: 76.186.899/0001-40 GASOLINA Alexandre Cristiano Velasco Eireli EPP - CNPJ 03.589.502/0001-98 ETANOL

Salto do Itararé, 26 de Janeiro de 2022.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Extrato de Contrato N.º 03/2022.

Processo Dispensa n.º 02/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.
Contratado: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.
Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.
Valor: R\$: 2.225,90 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00
Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022.

Extrato de Contrato N.º 04/2022.

Processo Dispensa n.º 02/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.
Contratado: André L. Faustino & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.
Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.
Valor: R\$: 4.163,96 (quatro mil cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).
Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00
Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022.

Extrato de Contrato N.º 05/2022.

Processo Dispensa n.º 02/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.
Contratado: Marlene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.
Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.
Valor: R\$: 5.557,04 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).
Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00
Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor das empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marlene de Paula Leal - EPP e André L. Faustino & Cia Ltda, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame as empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marlene de Paula Leal - EPP e André L. Faustino & Cia Ltda.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Licitatório n.º 02/2022;
- Dispensa de Licitação n.º 02/2022;
- Tipo: Menor Preço por Item;
- Objetos: Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.
- Vencedor: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.
- Valor: R\$: 2.225,90 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
- Vencedor: André L. Faustino & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.
- Valor: R\$: 4.163,96 (quatro mil cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).
- Vencedor: Marlene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.
- Valor: R\$: 5.557,04 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Salto do Itararé, 26 de janeiro de 2022.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°: 020/2022-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Contratada.: AQUILES VANZELI-Valor: 32.400,00-Vigência: Início: 27/01/2022
Término: 27/01/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 01/2022-Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFECCÃO NO MUNICÍPIO DE PINHALÃO/PR.-Pinhalão, 27 de Janeiro de 2022

SALTO DO ITARARÉ**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"**Extrato de Contrato N.º 01/2022.****Processo Dispensa n.º 01/2022.**

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Irineu Ribeiro Martins.

Objeto: Aquisição de Combustível (até 1.800 litros de gasolina comum) para o Veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) o litro de gasolina comum.

Valor Máximo: R\$: 12.402,00 (doze mil quatrocentos e dois reais).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022.

Extrato de Contrato N.º 02/2022.**Processo Dispensa n.º 01/2022.**

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Alexandre Cristiano Velasco Eireli - EPP.

Objeto: Aquisição de Combustível (até 500 litros de etanol) para o Veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 5,30 (cinco reais e trinta centavos) o litro de etanol.

Valor Máximo: R\$: 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"**Extrato de Contrato N.º 03/2022.****Processo Dispensa n.º 02/2022.**

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.

Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 2.225,90 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022.

Extrato de Contrato N.º 04/2022.**Processo Dispensa n.º 02/2022.**

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: André L. Faustini & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.

Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 4.163,96 (quatro mil cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022.

Extrato de Contrato N.º 05/2022.**Processo Dispensa n.º 02/2022.**

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Marilene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.

Objeto: Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$: 5.557,04 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 28/01/2022 a 31/12/2022.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

SALTO DO ITARARÉ**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor das empresas: Irineu Ribeiro Martins e Alexandre Cristiano Velasco Eireli - EPP, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: Irimar Auto Posto Ltda, CNPJ: 76.186.899/0001-40 – combustível gasolina e Alexandre Cristiano Velasco Eireli – EPP, CNPJ 03.589.502/0001-98 – combustível etanol.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

a) Processo Licitatório n.º 01/2022;

b) Dispensa de Licitação n.º 01/2022;

c) Tipo: Menor Preço;

d) Objeto: Aquisição de Combustível (até 1.800 litros de gasolina comum e até 500 litros de etanol) para o Veículo Oficial deste Poder Legislativo Municipal.

e) Valor: R\$: 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) o litro de gasolina comum e R\$: 5,30 (cinco reais e trinta centavos) o litro de etanol.

f) Valor Máximo: R\$: 15.052,00 (quinze mil e cinquenta e dois reais).

g) Vencedores: Irineu Ribeiro Martins - CNPJ: 76.186.899/0001-40 GASOLINA

Alexandre Cristiano Velasco Eireli EPP - CNPJ 03.589.502/0001-98 ETANOL

Salto do Itararé, 26 de Janeiro de 2022.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor das empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustini & Cia Ltda, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame as empresas: Hadolfo de Sene - ME, Marilene de Paula Leal - EPP e André L. Faustini & Cia Ltda.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

a) Processo Licitatório n.º 02/2022;

b) Dispensa de Licitação n.º 02/2022;

c) Tipo: Menor Preço por Item;

d) Objeto: Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

e) Vencedor: Hadolfo de Sene - ME; CNPJ: 23.669.550/0001-01.

f) Valor: R\$: 2.225,90 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

g) Vencedor: André L. Faustini & Cia Ltda; CNPJ: 37.263.343/0001-59.

h) Valor: R\$: 4.163,96 (quatro mil cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

i) Vencedor: Marilene de Paula Leal - EPP; CNPJ: 10.335.431/0001-62.

j) Valor: R\$: 5.557,04 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Salto do Itararé, 26 de janeiro de 2022.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10